

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos destinados ao Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União, compreendendo desidratador de alimentos profissional, mesas em aço inox e pia em aço inox.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos destinados ao Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União, compreendendo desidratador de alimentos profissional, mesas em aço inox e pia em aço inox, destinadas à manipulação, preparo e higienização do material vegetal.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Desidratador de alimentos profissional, indicado para secagem de alimentos e plantas medicinais, com estrutura em aço inoxidável, contendo no mínimo 20 bandejas removíveis em aço inox, com sistema de circulação de ar forçado e controle de temperatura ajustável. O equipamento deverá possuir controle de temperatura com faixa mínima de operação entre 30°C e 70°C (ou superior), sistema de ventilação que proporcione distribuição uniforme do calor, porta com vedação adequada, e alimentação elétrica compatível com a rede disponível (127V ou 220V). O equipamento deverá possuir potência compatível com sua capacidade operacional, garantindo a secagem uniforme das bandejas, admitindo-se diferentes níveis de potência, desde que comprovada a eficiência do equipamento para uso contínuo. Deverá ser adequado para uso contínuo, de fácil higienização, resistente à corrosão e próprio para uso em ambiente de manipulação de alimentos ou plantas medicinais. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores	1	UND	R\$ 11.495,21	R\$ 11.495,21
2	Mesa tipo bancada em aço inoxidável, com superfície lisa, resistente e de fácil higienização, destinada à manipulação de alimentos e plantas medicinais. Deverá possuir estrutura reforçada, com prateleira inferior, pés com sapatas reguláveis ou sistema equivalente para nivelamento, e dimensões aproximadas de 2,00 metros de comprimento, admitindo-se variação de até ±10%. O material deverá ser em aço inox, com acabamento adequado para ambientes que exigem condições sanitárias, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores.	2	UND	R\$ 1.499,37	R\$ 2.998,74
3	Pia em aço inoxidável, destinada à higienização de alimentos, plantas medicinais e utensílios, com cuba(s) de dimensões adequadas para uso operacional. Deverá possuir estrutura resistente, acabamento de fácil higienização, e ser confeccionada integralmente em aço inox. Poderá ser do tipo com uma ou duas cubas, com ou sem escorredor, desde que atenda à finalidade de	1	UND	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

	higienização. Deverá possuir estrutura com pés (tipo pedestal ou bancada), garantindo sustentação adequada, estabilidade e utilização independente, sem necessidade de fixação em parede. Deverá ser adequada para instalação em ambiente de manipulação, resistente à corrosão e compatível com as exigências sanitárias aplicáveis. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores				
VALOR TOTAL				R\$ 16.193,95	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação fundamenta-se na necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União.

A utilização de equipamentos apropriados é essencial para garantir condições adequadas de processamento das plantas medicinais, especialmente nas etapas de manipulação e secagem do material vegetal.

O desidratador de alimentos profissional constitui equipamento indispensável para a realização da secagem das plantas medicinais, etapa fundamental para sua adequada conservação, redução da umidade e manutenção da qualidade do material utilizado nas preparações fitoterápicas.

As mesas e a pia em aço inox são necessárias para a execução das atividades de manipulação, preparo e higienização das plantas medicinais, proporcionando superfície adequada, resistente e de fácil higienização, em conformidade com as boas práticas sanitárias.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se imprescindível para assegurar condições adequadas de trabalho, qualidade no processamento das plantas medicinais e continuidade das atividades desenvolvidas pela Farmácia Viva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos destinados ao Projeto Farmácia Viva da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto União, compreendendo desidratador de alimentos profissional, mesas em aço inox e pia em aço inox.

Os equipamentos serão utilizados nas etapas de processamento do material vegetal, incluindo a manipulação, preparo e secagem das plantas medicinais, garantindo condições adequadas de higiene, organização e qualidade durante a execução das atividades.

O desidratador de alimentos profissional será utilizado na secagem das plantas medicinais, etapa essencial para sua adequada conservação e utilização posterior nas preparações fitoterápicas.

As mesas em aço inox serão utilizadas como superfície de apoio para as atividades de manipulação, proporcionando ambiente adequado, resistente e de fácil higienização, em conformidade com as boas práticas aplicáveis.

A pia em aço inox será utilizada nas atividades de higienização das plantas medicinais e dos utensílios utilizados no processo, sendo essencial para garantir condições sanitárias adequadas.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a adequada estruturação das atividades desenvolvidas no âmbito da Farmácia Viva, contribuindo para a qualidade dos processos, organização do trabalho e segurança sanitária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto será parcelado em itens, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e evitar a concentração de mercado, sem prejuízo à economicidade e à eficiência da contratação.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, a proponente deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, a proponente deverá apresentar:

a) Catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do(s) item(ns) ofertado(s), contendo especificações suficientes para verificação do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratação refere-se à aquisição com entrega única dos itens, não havendo fornecimento parcelado, também não se caracterizando como fornecimento contínuo ou sob demanda, devendo os equipamentos ser entregues integralmente conforme quantitativos definidos neste Termo de Referência;

b) O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento/empenho, devendo a entrega ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Compras, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 244, Bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89.400-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa contratada;

c) Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e acompanhados de manual, quando aplicável, sendo que aqueles que não atenderem às exigências do edital serão devolvidos à empresa fornecedora, a qual deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração;

d) Para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, a proponente deverá apresentar, na fase de habilitação ou conforme disposto no edital, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos itens ofertados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como as atribuições relacionadas à gestão e fiscalização contratual, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pela Administração, que atuará como fiscal do contrato, sendo responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à entrega dos equipamentos, conformidade com as especificações técnicas e prazos estipulados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e seu respectivo aceite pela Secretaria solicitante, mediante:

7.1. Apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na qual deverá constar a descrição do objeto fornecido, bem como o número do processo licitatório, do contrato e empenho que lhe deu origem;

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com o empenho encaminhado, devendo ser observado o CNPJ constante no empenho, sob pena de devolução para correção;

7.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.193,95 (dezesesseis mil cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 33, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Porto União, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 33, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.714/2023, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, bem como em plataformas digitais especializadas, a fim de obter valores de referência para a presente contratação.

Dessa forma, os valores obtidos foram utilizados como referência para a estimativa da contratação, sendo adotada a mediana dos preços coletados para cada item, por se tratar de medida que melhor representa o comportamento do mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta de recursos orçamentários vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de programas de saúde, inclusive relacionados ao Projeto Farmácia Viva, devidamente previstos no orçamento vigente

Porto União/SC, 30 de abril de 2026.

Marcia Maria Baggio Caus
Secretária Municipal de Saúde